



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO BARROS

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 – 24/03/2023

Autor: Josivaldo Barros

Ementa: Declara o evento “MARCHA PARA JESUS” como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o evento “MARCHA PARA JESUS”, realizado anualmente no Município, declarado patrimônio cultural de natureza imaterial.

Art. 2º O evento “MARCHA PARA JESUS”, patrimônio cultural imaterial do Município, não sofrerá em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição por parte do Poder público, salvo aquelas impostas lei formal estrita aprovada por esta Casa Legislativa do Município de Petrolina aplicáveis genericamente a eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da administração pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio a realização do evento.

Parágrafo único. Responderá administrativamente nos termos da lei, sem prejuízo da reparação civil e da responsabilidade penal eventualmente cabíveis, o agente público que praticar as condutas vedadas ou deixar de cumprir as obrigações estabelecidas pelo artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na constituição cidadã de 1988 o artigo 216 no qual declara que “Constituem patrimônio, ou em conjunto, portadores de referência á identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I- as formas de expressão; II- os modos de criar, fazer e viver; III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticos-culturais; V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico .



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO BARROS

Nesse sentido, compete ao Município estimular, apoiar preservar e divulgar as manifestações culturais, religiosos e expressões artísticas, inclusive as iniciativas populares.

O objetivo deste Projeto de Lei é incluir o evento “MARCHA PARA JESUS’ no patrimônio cultural imaterial do Município, não apenas dará ainda maior prestígio e reputação ao evento, atraindo mais participantes, e favorecendo com isso inclusive a economia do município, como a valorização da paz e do amor na manifestação religiosa promovida por todos os cristãos espalhados pelo Município de Petrolina, transmitindo positivamente na imagem do Município.

Por essas razões, representamos a presente proposta para declarar “MARCHA PARA JESUS’ patrimônio cultural imaterial do Município”.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2023.

JOSIVALDO A. BARROS
Vereador **PSC**

erf